REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 8.468/86 DE 24 OUTUBRO DE 1.986

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à EVENTINA DA CONCEIÇÃO FERREIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a sequinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse' um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à EVENTINA DA CONCEI - ÇÃO FERREIRA, localizado na Área de Expansão Urbana da Nova Marabá, à Folha 06, Quadra Especial, Lote 13, com os limites e características sequintes: limitando-se pelo lado direito com o lote ' de nº 12, pelo lado esquerdo com os lotes de nºs 01 e 02, fazendo frente com a V-117 e fundos com quem de direito, medindo 20m00 de frente, 50m00 de lateral direita, 50m00 de lateral esquerda com 20m00 de fundos.

Art. 2º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, 24 DE OUTUBRO DE 1.986.

= Prefeito Municipal =